



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO
BASCULANTE VW 26.280, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS.**

Senhor responsável pelo Setor de Compras e Licitação, de acordo com o que determina a Art. 3º da Lei de Licitação nº 8.666/93, todas as contratações de serviços e compra de objetos para o poder público tem necessariamente que serem adquiridos através de licitação. Todavia, há na própria lei exceções, conforme determinado n Art. 24, I, porém, mesmo nas aquisições diretas de objetos a administração pública, deve primar pela transparência e probidade, sendo que neste sentido há obrigatoriedade de pesquisa de preços com se ver em anexo, com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa.

Inobstante as regras constantes na lei ordinária pátria, no caso em comento, pela sua natureza não comporta tal situação, pois as Peças a serem adquiridas para serem utilizadas na recuperação do caminhão basculante VW 26.280 CRM 6X4, CB 02, Ano 2019, Placa QEA 7686, **Chassi 953658260HR701054**, sendo que o preço desse tipo de peças são únicos e tabelados por serem produtos original de fábrica, e com garantia fornecido pelo fabricante do equipamento, motivo pelo qual a pesquisa de preço seria inócua. Por esse motivo espera que seja, a presente justificativa aceita em seus termos.

Haja vista que os serviços de terraplanagem nas zonas urbana e rural, são imprescindíveis, permitindo aos munícipes desfrutar plenamente do seu direito constitucional de ir e vir, principalmente na escoação de seus produtos agrícolas.

Portanto, a quantidade solicitada de Peças foi o mínimo necessário, para recuperação do referido caminhão em questão, que é de suma importância nos serviços de terraplanagem nas comunidades acima mencionadas.

Monte Alegre, 10 de janeiro de 2022.

Pedro Álvaro Mendes Barbosa
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 502/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
PARA O CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280, PERTENCENTE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Senhor responsável pelo Setor de Compras e Licitação, de acordo com o que determina a Art. 3º da Lei de Licitação nº 8.666/93, todas as contratações de serviços e compra de objetos para o poder público tem necessariamente que serem adquiridos através de licitação. Todavia, há na própria lei exceções, conforme determinado n Art. 24, I, porém, mesmo nas aquisições diretas de objetos a administração pública, deve primar pela transparência e probidade, sendo que neste sentido há obrigatoriedade de pesquisa de preços com se ver em anexo, com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa.

Inobstante as regras constantes na lei ordinária pátria, no caso em comento, pela sua natureza não comporta tal situação, pois serviços especializados a serem contratados serão utilizados na recuperação do caminhão basculante VW 26.280 CRM 6X4, CB 02, Ano 2019, Placa QEA 7686, Chassi 953658260HR701054, sendo que o preço desse tipo de serviços são únicos e tabelados por serem mão de obra especializada, e com garantia fornecido pelo fabricante/representante do equipamento, motivo pelo qual a pesquisa de preço seria inócua. Por esse motivo espera que seja, a presente justificativa aceita em seus termos.

Haja vista que os serviços de terraplanagem nas zonas urbana e rural, são imprescindíveis, permitindo aos municípios desfrutar plenamente do seu direito constitucional de ir e vir, principalmente na escoação de seus produtos agrícolas.

Portanto, a quantidade solicitada de serviços foi o mínimo necessário, para recuperação do referido caminhão em questão, que é de suma importância nos serviços de terraplanagem nas comunidades acima mencionadas.

Monte Alegre, 10 de janeiro de 2022.

Pedro Álvaro Mendes Barbosa
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 502/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

1

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS DE FREIO PARA O CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Senhor responsável pelo Setor de Compras e Licitação, de acordo com o que determina a Art. 3º da Lei de Licitação nº 8.666/93, todas as contratações de serviços e compra de objetos para o poder público tem necessariamente que serem adquiridos através de licitação. Todavia, há na própria lei exceções, conforme determinado n Art. 24, I, porém, mesmo nas aquisições diretas de objetos a administração pública, deve primar pela transparência e probidade, sendo que neste sentido há obrigatoriedade de pesquisa de preços com se ver em anexo, com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa.

Inobstante as regras constantes na lei ordinária pátria, no caso em comento, pela sua natureza não comporta tal situação, pois os óleos lubrificantes, aditivos e fluido de freio a serem adquiridas serão utilizadas na recuperação do caminhão basculante VW 26.280 CRM 6X4, CB 02, Ano 2019, Placa QEA 7686, Chassi 953658260HR701054, sendo que o preço desse tipo de produtos são únicos e tabelados por serem produtos original de fábrica, e com garantia fornecido pelo fabricante do equipamento, motivo pelo qual a pesquisa de preço seria inócua. Por esse motivo espera que seja, a presente justificativa aceita em seus termos.

Haja vista que os serviços de terraplanagem nas zonas urbana e rural, são imprescindíveis, permitindo aos munícipes desfrutar plenamente do seu direito constitucional de ir e vir, principalmente na escoação de seus produtos agrícolas.

Portanto, a quantidade solicitada de óleos lubrificantes, aditivos e fluido de freio foi o mínimo necessário, para recuperação do referido caminhão em questão, que é de suma importância nos serviços de terraplanagem nas comunidades acima mencionadas.

Monte Alegre, 10 de janeiro de 2022.

Pedro Álvaro Mendes Barbosa
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 502/2021